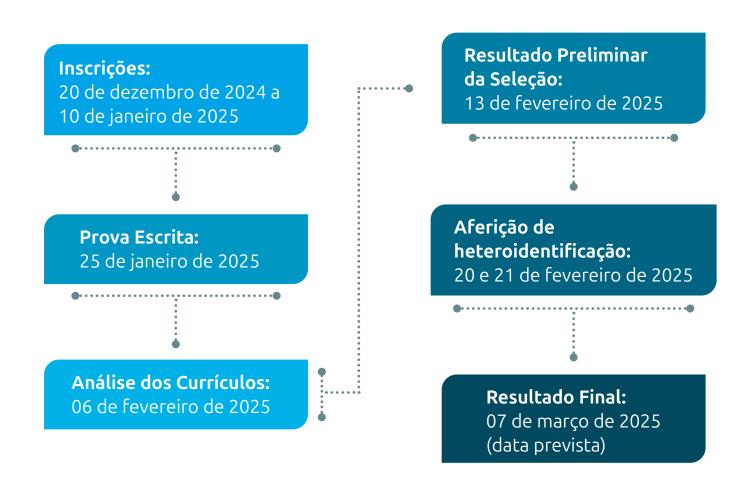


#### Edital Nº 44/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam o inciso VIII do Art. 10 e o Art. 24º do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), torna público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), com área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

### PRINCIPAIS ETAPAS



## SUMÁRIO

•	Informações Básicas	4
•	1. Disposições Preliminares	5
•	2. Público-Alvo e Oferta de Vagas	7
•	3. Inscrições	12
•	4. Processo Seletivo	14
	5. Matrícula	17
	6. Cronograma do Processo de Seleção	18
•	7. Disposições Finais	20



### INFORMAÇÕES BÁSICAS

### **Quantas vagas?** 7 vagas





Você está em:

#### Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

Disposições Finais

#### Quando fazer a inscrição?

de 20 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025

#### Quem pode participar da seleção?

Quem tiver diploma (ou declaração de conclusão) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.





#### Como fazer a inscrição?

Pela internet:

http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga

#### Tem cotas?

Sim. 20% das vagas são para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e 10% para pessoas com deficiência.





#### Como é a seleção?

A seleção tem análise dos documentos de inscrição, prova escrita e análise do currículo Lattes.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Informações Básicas

#### Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

- 1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção do PGTGA, composta por docentes do PGTGA, constituída e aprovada pela Comissão de Pós-graduação do curso e nomeada pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme a Portaria nº 8053/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 26 de novembro de 2024.
- 1.2. A comissão de seleção é composta pelos professores:
  - Prof. Dr. Marcus Vinicius Freire Andrade presidente;
  - Prof. Dr. Rinaldo dos Santos Araújo membro;
  - Profa. Dra. Kelly de Araújo Rodrigues Pessoa membro;
  - Prof. Dr. Gemmelle Oliveira Santos membro.
- 1.3. A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGTGA, para atuarem como avaliadores nas diferentes etapas deste processo de seleção.
- 1.4. Integram este edital os seguintes anexos:
  - Anexo I Distribuição de vagas;
  - Anexo II Declaração de cor/raça ou etnia;
  - Anexo III Termo de autorização de uso de imagem ou áudio;
  - Anexo IV Declaração de pessoa com deficiência;
  - Anexo V Termo de compromisso da pessoa candidata;
  - Anexo VI Termo de liberação do empregador para realização do mestrado (para pessoas candidatas com vínculo empregatício);

- Anexo VII Tabela de pontuação para análise de currículo Lattes;
- Anexo VIII Bibliografia de referência para a prova escrita;
- Anexo IX Formulário para interposição de recursos.
- 1.5. O curso é ofertado pelo *campus* de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial com duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado. Esse prazo pode ser prorrogado com justificativa, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais.
- 1.6. O curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, visitas técnicas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social e por um teste de proficiência em inglês. O aluno precisa obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.
- 1.7. O mestrado concentra-se na área de Engenharias I e é recomendado pela CAPES com conceito 4.
- 1.8. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no sítio oficial do IFCE, no link https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes/inicio e/ou na página oficial do PGTGA (http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga). É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de todas as publicações realizadas.



#### Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

## PÚBLICO-ALVO E OFERTA DE VAGAS



Informações

Disposições Preliminares

Básicas

#### Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

- 2.1. O processo seletivo estará aberto a todas as pessoas portadoras de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos deste edital) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.
- 2.2. São ofertadas **7 (sete) vagas** para ingresso no PGTGA, área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa/temáticas de estudos, para as quais as pessoas candidatos manifestarão ordem de preferência em campo de preenchimento próprio na prova escrita:
  - a. Instrumentos de Gestão Ambiental (IGA);
  - b. Geotecnia, Resíduos e Materiais Sustentáveis (GRMS);
  - c. Sistemas de Monitoramento Ambiental (SMA);
  - d. Sistemas de Tratamento Ambiental (STA).
- 2.3. Do número total de vagas ofertadas, 20% são reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP no 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do IFCE. A distribuição de vagas está apresentada conforme o Anexo I deste edital.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas

e pardas) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital. 2.5. Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI)

- 2.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) as pessoas que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.5.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.
- 2.5.3. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do subitem 2.5.1 e 2.5.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetida às regras gerais de ampla concorrência (AC).
- 2.5.4. As pessoas indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 2.5.5. A convocação das pessoas candidatos para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação no sítio <a href="http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga">http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga</a>.
- 2.5.6. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por cada pessoa candidata será divulgado na página do curso: http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga, de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.
- 2.5.7. As pessoas candidatas convocadas para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação,



Informações Básicas

Disposições Preliminares

#### Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

sob pena de serem automaticamente eliminadas do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos da pessoa candidata, os quais serão verificados com a presença de cada pessoa candidata. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata, conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.9. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pela pessoa candidata, a aferição da condição poderá ocorrer no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença da pessoa candidata que impossibilitem o seu deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1° grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este subitem devem ser enviadas para o e-mail clh.fortaleza@ifce. edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação divulgado na página disponível no edital de seleção e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.5.10. Durante a aferição de heteroidentificação, a pessoa candidata será fotografada e filmada para as devidas aferições e comprovações, inclusive para análise de eventual recurso interposto. A pessoa candidata que recusar ser fotografada e/ou filmada para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminada do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.11. Caso a autodeclaração seja indeferida, a pessoa candidata poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local



Informações Básicas

Disposições Preliminares

#### Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

de Heteroidentificação e deve ser enviado diretamente pela pessoa candidata para o e-mail recurso.cotas@fortaleza.ifce. edu.br.

- 2.5.12. Após a análise do recurso pela comissão recursal e em caso de indeferimento da autodeclaração da pessoa candidata, esta perderá o direito à vaga e será eliminada do processo, não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada à chamada da próxima pessoa candidata PPI classificada e deferida no procedimento de heteroidentificação.
- 2.5.13. Para fins de resultado do processo seletivo, será divulgada lista com nome ou outra identificação adotada das pessoas candidatas informando a categoria de reserva ou de ampla concorrência.
- 2.6. Vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD)
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência as pessoas candidatas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 2.6.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico(AnexoIV) declarando-secomopessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.
- 2.6.3. A pessoa candidata identificada como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.6.2



Informações Básicas

Disposições Preliminares

#### Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetida às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

- 2.6.4. Em caso de desistência de pessoa candidata com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata com deficiência posteriormente classificada.
- 2.7. As pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e as pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Em conformidade com o Art. 8 da Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023, a pessoa candidata deverá optar na inscrição por sua condição de PPI ou PCD, não podendo concorrer simultaneamente nas duas.
- 2.8. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.9. Caso o número de pessoas candidatas aprovadas seja inferior ao correspondente número de vagas ofertadas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.
- 2.10. A seleção do aluno no PGTGA, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.



Informações Básicas

Disposições Preliminares

#### Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

## **INSCRIÇÕES**



Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

#### Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

- 3.1. As inscrições para esta seleção estarão abertas durante o período definido no cronograma deste edital no sítio <a href="http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga">http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga</a>.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 3.3. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível on-line na página Web da seleção (http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato PDF:
  - a. foto 3x4 recente e colorida;
  - b. documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);
  - c. comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de pessoa candidata brasileira;
  - d. cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no País para pessoas candidatas estrangeiras;
  - e. certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral durante o período de inscrição, no caso de pessoa candidata brasileira, a partir do link: https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
  - f. documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
  - g. diploma de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia reconhecido pelo Ministério da Educação (caso a pessoa candidata possua mais de uma graduação, deve optar por uma delas no momento do envio da documentação) ou declaração equivalente que ratifique



Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

#### Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

- a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos deste edital;
- h. histórico escolar do curso superior correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- i. formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia para pessoas candidatas pretas, pardas e indígenas (Anexo II);
- j. autorização para uso de imagem e áudio (Anexo III);
- k. formulário de identificação PCD (Anexo IV) e do laudo médico correspondente para pessoa com deficiência,
- l. termo de compromisso da pessoa candidato (Anexo V);
- m. termo de liberação do empregador para pessoas candidatas com vínculo empregatício (Anexo VI);
- n. currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2020 até 2024;
- o. documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes para aqueles especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no Anexo VII deste edital (a identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção).
- 3.3.1. Candidatos indígenas devem ainda enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente.
- 3.3.2. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.
- 3.3.3. A bibliografia básica a ser consultada para a prova escrita está apresentada no Anexo VIII deste edital.
- 3.3.4. Caso a pessoa candidata ainda não possua o diploma de graduação, poderão ser aceitas declarações ou certificados que informem que o diploma está em fase de expedição.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições por postagem via correio, fax ou outro meio eletrônico que não seja o indicado neste edital.

- 3.5. Os originais da documentação enviados através do sistema eletrônico do PGTGA, no ato da inscrição, e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados novamente por via eletrônica para fins de validação no ato da matrícula.
- 3.6. A inscrição da pessoa candidata ou sua matrícula no PGTGA poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.



Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

#### **Processo Seletivo**

Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

Disposições Finais



# PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

etapa I - análise documental no ato da inscrição (caráter eliminatório);

etapa II - prova escrita (caráter eliminatório e classificatório);

etapa III - análise do currículo modelo Lattes/CNPq (caráter classificatório).

4.1.1. A etapa I possui caráter eliminatório e consiste na análise documental. A ausência de documentação, documentos com pendência ou com irregularidades apresentados até a data limite do período de inscrição serão considerados inválidos e implicarão a eliminação da pessoa candidata.

- 4.1.2. A etapa II possui caráter eliminatório e classificatório e consiste em uma prova escrita (N1) na área de concentração do programa: Gestão e Saneamento Ambiental.
- 4.1.2.1. A prova escrita contará com questões objetivas e receberá uma nota (N1) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.1.2.2. As pessoas candidatas que obtiverem nota 0,00 (zero) na prova escrita estarão eliminadas do processo seletivo.
- 4.1.2.3. Os locais e o horário de realização da prova escrita serão divulgados pela internet conforme cronograma deste edital.
- 4.1.2.4. A pessoa candidata que não comparecer no dia determinado para a realização da prova estará automaticamente eliminada do processo seletivo.
- 4.1.2.5. Somente estarão aptos para a(s) etapa(s) seguinte(s), as pessoas candidatas que estiverem classificados até **2 (duas) vezes o número de vagas**, incluindo-se também nessa situação aquelas pessoas candidatas que estiverem com a mesma nota da última pessoa candidata classificada dentro do dobro do número de vagas. As demais pessoas candidatas estarão automaticamente eliminadas do processo seletivo.
- 4.1.3. A etapa III possui caráter classificatório e consiste na análise do currículo Lattes/CNPq da pessoa candidata.
- 4.1.3.1. A análise do currículo Lattes será realizada conforme o quadro apresentado no Anexo VII deste edital e considerará 1/10 da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pela pessoa candidata.
- 4.1.3.2. Na etapa III, será atribuída uma nota (N2) a cada pessoa candidata. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente.
- 4.1.3.3. Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela comissão de seleção.
- 4.2. Depois de realizadas as etapas do processo de seleção, a comissão de seleção calculará a média final (MF) de cada pessoa



Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

#### **Processo Seletivo**

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

candidata não eliminada, com duas casas decimais, a partir das notas N1 e N2 segundo a equação a seguir:

$$MF = [(2 \times N1) + N2]/3$$

- 4.2.1. As pessoas candidatas não eliminadas serão classificadas, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da média final (MF) obtida.
- 4.2.2. Os critérios de desempate serão:
  - 1º critério: a maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento da pessoa candidata, segundo o Art. 27 e parágrafo único da Lei no 10.741/2003;
  - 2º critério: a maior nota N1;
  - 3º critério: a maior nota N2.
- 4.3. O resultado do processo seletivo será prioritariamente divulgado no sítio do IFCE (http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga) ou ainda pela Secretaria do PGTGA/IFCE, desde que haja necessidade desta publicação por algum motivo de ordem técnica relacionada aos serviços de internet locais.



Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

#### **Processo Seletivo**

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

### **MATRÍCULA**



Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

#### Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

- 5.1. Estarão aptas e serão convocadas a matricularem-se no PGTGA como alunos regulares, as pessoas candidatas não eliminadas no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 5.2. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PGTGA. Para efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar os documentos originais indicados no subitem 3.3 e/ou cópias autenticadas desses documentos. Nesta etapa, será aceito somente o diploma de graduação original expedido pela instituição de ensino (ou cópia autenticada) ou declaração original (ou cópia autenticada) que comprove a data de colação de grau, sob pena de a matrícula não ser efetivada no curso.
- 5.3. Na impossibilidade do comparecimento da pessoa candidata, a matrícula poderá ser realizada por seu representante legal autorizado por procuração pública reconhecida em cartório.



## CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO



Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

Disposições Finais

6.1. As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

Publicação do edital: 17 de dezembro de 2024

Prazo para impugnação do edital: 18 de dezembro de 2024

Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do edital: 19 de dezembro de 2024

Período de inscrições no site do Programa: de 20 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (etapa I): 14 de janeiro de 2025

Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição: 15 de janeiro de 2025

Divulgação das inscrições deferidas após recursos: 16 de janeiro de 2025

Realização da prova escrita: 25 de janeiro de 2025

Resultado da prova escrita (etapa II): 28 de janeiro de 2025

Prazo para recurso contra o resultado da prova escrita: 29 de janeiro de 2025

Divulgação das notas da prova escrita após análise de recursos: 30 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado da análise dos currículos (etapa III): 6 de fevereiro de 2025

Prazo para recurso contra o resultado da análise dos currículos: 7 de fevereiro de 2025

Divulgação das notas da análise dos currículos após recursos: 11 de fevereiro de 2025

Divulgação do resultado preliminar da seleção: 13 de fevereiro de 2025



Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Seleção

Disposições Finais

Divulgação das datas para aferição de heteroidentificação: 19 de fevereiro de 2025

Aferição de heteroidentificação: 20 e 21 de fevereiro de 2025

Resultado da aferição de heteroidentificação: 24 de fevereiro de 2025

Recursocontraoresultadodaaferiçãodeheteroidentificação: 25 de fevereiro de 2025

Resposta aos recursos contra o resultado da aferição de heteroidentificação: 28 de fevereiro de 2025

Resultado final da seleção: 7 de março de 2025 (previsão)

Período de matrícula das pessoas aprovadas: a definir, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação do campus de Fortaleza

Início das aulas: a definir, conforme o calendário acadêmico do campus de Fortaleza

## DISPOSIÇÕES FINAIS



Informações Básicas

Disposições Preliminares

Público-alvo e Oferta de Vagas

Inscrições

Processo Seletivo

Matrícula

Cronograma do Processo de Selecão

Disposições Finais

- 7.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no sítio do PGTGA/IFCE (http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga) ou por e-mail ou na secretaria dos cursos de pós-graduação do campus de Fortaleza do IFCE.
- 7.2. Recursos contra os resultados do processo seletivo deverão ser apresentados pelas pessoas candidatas à comissão de seleção mediante formulário próprio (Anexo IX) a ser enviado para o e-mail **selecao.pgtga@ifce.edu.br** do PGTGA/IFCE.
- 7.3. Cada pessoa candidata poderá interpor recurso apenas uma vez em cada etapa do processo seletivo e dentro dos prazos determinados, não podendo solicitar reconsideração.
- 7.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 40 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado.
- 7.5. Em atendimento à Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/ IFCE, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na própria instrução.
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e em últimas instâncias pela comissão de pós-graduação do PGTGA e/ou pelo Colegiado da Pós-Graduação do PGTGA.

José Eduardo de Souza Bastos Diretor Geral do *campus* Fortaleza

O Edital nº 44/2024 (processo SEI 23256.013288/2024-61) foi assinado eletronicamente em 17/12/2024, às 09:19, com fundamento no art. 6°, §1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.